



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1820-CONSEPE de 21 de janeiro de 2019

EDITAL AGEUFMA Nº 26/2023 (retificado em 11.05.2023, 17.05.2023 e 14.06.2023)

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia - PPGST, no período de **18 de abril de 2022 a 17 22 de maio de 2023**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGST, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Curso de Mestrado, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando um mínimo de 33 unidades de crédito, nos turnos matutino e vespertino e em formato semestral ou modular. As atividades incluem a elaboração da dissertação, que corresponderá a 10 créditos, além da aprovação em exame de língua estrangeira (obrigatoriamente inglês) até o segundo período letivo, em exame de qualificação, conforme Regimento Interno do Programa e publicação ou submissão de artigo relacionado a dissertação em revista classificada em *Qualis* de Estrato Superior de acordo com as regras vigentes da área interdisciplinar.

As atividades do curso ocorrerão em tempo integral, nas dependências da Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia – Unidade Avançada do Bom Jesus, Av. da Universidade S/N, Residencial Dom Afonso Felipe Gregory, **Imperatriz** – MA, CEP 65914-535.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

Saúde e Sociedade

Esta linha tem por objetivo a aplicação de métodos qualitativos e quantitativos para avaliação de abordagens, processos, serviços, recursos e produtos tecnológicos que visam monitorar, preservar e melhorar a saúde e qualidade de vida dos seres humanos. Examinam-se as implicações clínicas,



econômicas, sociais, éticas e legais das tecnologias na saúde. Assim, envolve a avaliação das tecnologias em saúde classificadas como leve (relações, vínculos e gestão), leve dura (saberes estruturados) e duras (recursos materiais) mediante análise de todo o processo produtivo, até o produto final; doenças emergentes, reemergentes, negligenciadas, atenção à saúde integral nos diferentes ciclos de vida, aspectos epidemiológicos e clínicos, micropolítica do trabalho em saúde, organização do processo de trabalho, acompanhamento de itinerários terapêuticos, monitoramento terapêuticos e educação em saúde.

Tecnologias em Saúde

Esta linha tem por objetivo estudar o desenvolvimento e o aprimoramento de produtos e processos tecnológicos aplicados à saúde. Visa à criação e aplicação de testes de novos modelos de avaliação clínica e experimental, tais como desenvolvimento e/ou validação de instrumentos para diagnóstico e tratamento, para procedimentos, processos, produtos e serviços. Assim como, a partir da bioprospecção de produtos de origem vegetal, animal e de microorganismos, incluindo a caracterização da composição química; desenvolver bioprocessos e bioprodutos validados por estudos pré-clínicos e clínicos, visando aplicações na área da saúde. Desta forma, pretende-se a implementação de novas estratégias, bem como o desenvolvimento de tecnologias inovadoras em saúde a partir da biodiversidade regional.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Graduados em curso de nível superior das áreas da saúde, ciências biológicas, tecnológicas e afins.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas **6** (seis) vagas destinadas à linha “**Tecnologias em Saúde**”, distribuídas como descrito abaixo:

Ampla Concorrência

- 4 (quatro) vagas.

Política de Ações Afirmativas – Pessoas Negras (pretas e pardas):

- 1 (uma) vaga.

Política de Qualificação de Servidores da UFMA:



- 1 (uma) vaga.

4.1 Das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas – Pessoas Negras (pretas e pardas):

Serão considerados(as) candidatos(as) negros(as) aquelas que se autodeclararem como pretos(as) ou pardos(as) no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração do(a) candidato(a) negro(a) goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

Em caso de não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A ausência ou desistência do procedimento de heteroidentificação, ou a não confirmação do critério fenotípico ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) no procedimento de heteroidentificação.

A desclassificação na lista de vagas reservadas por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativa figurarão, também, na lista de Ampla Concorrência. O candidato(a) aprovado(a) em vaga na categoria de Ampla Concorrência e categoria de Ação Afirmativa, ocupará a vaga de Ampla Concorrência, liberando a vaga da Ação Afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a).



Em caso de não preenchimento da vaga destinada à Política de Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para a categoria de ampla concorrência.

4.2 Das vagas destinadas à Política de Qualificação de Servidores da UFMA:

Poderão concorrer a esta categoria servidores efetivos da UFMA (técnicos administrativos ou docentes) que não tenham feito ou estejam fazendo outro curso de Mestrado ou Doutorado.

Para concorrer às vagas reservadas à política de qualificação de servidores da UFMA, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, anexar “Declaração Funcional” atestando o vínculo funcional com a UFMA.

Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas à política de qualificação de servidores da UFMA, só figurarão na lista de classificação desta categoria de vagas, visto que não concorrem concomitantemente às vagas de ampla concorrência.

Em caso de não preenchimento da vaga destinada à política de qualificação de servidores da UFMA em uma linha de pesquisa, não haverá possibilidade de remanejamento para outra linha de pesquisa. Neste caso, ou no caso de não preenchimento em ambas as linhas, as vagas serão redistribuídas para a categoria de ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas de **18 de abril de 2022 a 17 de maio de 2023** por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFMA (SIGAA), no endereço eletrônico <https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/home.jsf> (opção processo seletivo < processo seletivo – Stricto sensu < Edital AGEUFMA 26/2023 Mestrado em Saúde e Tecnologia), via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* (PDF), cada um **com no máximo 5 MB** de capacidade.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao *e-mail* indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, **dentro do prazo de inscrição**, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGST, pelo *e-mail* <ppgst.ccsst@ufma.br>.

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 12 do edital.

d) É **vedada a complementação de documentação** fora dos períodos de apresentação indicados.

5.2. Documentação para inscrição:



- I. Formulário de inscrição digital preenchido (Modelo de preenchimento, disponível no ANEXO I - CHECK LIST DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ONLINE);
- II. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF;
- III. Cópia digital do comprovante de quitação (da última eleição) com a Justiça Eleitoral <<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- IV. Cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a data da matrícula. No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do(a) candidato(a) será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais.
- V. Cópia digital do histórico de conclusão do curso de graduação exigido;
- VI. Cópia digital do *Currículo Lattes* atualizado no mês da inscrição, comprovação dos títulos e documentos comprobatórios, na ordem dos itens da Ficha de Avaliação Curricular Modelo Lattes (ANEXO VI) que serão pontuados.
 - a) Para artigos publicados em periódicos indexados, anexar a primeira página do artigo, devendo constar as seguintes informações: nome do periódico, nome dos autores, fascículos e/ou volume e ano. Para artigos aceitos para publicação em periódicos indexados, anexar a carta de aceite emitida pela revista, constando a data do aceite.
 - b) Para livros e/ou capítulos, deverá ser anexada cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, capa do livro, sumário contendo a indicação do capítulo e nome do(s) autor(es).
 - c) Para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser anexada cópia da primeira página dos mesmos, da capa e contracapa dos anais ou CD, com indicação do local e data de publicação.
 - d) Para as demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser anexada cópia da declaração ou documento correspondente.
 - e) Não é recomendado anexar como comprovante do *Curriculum Vitae* documentos que **não pontuem** ou que **excedam o número máximo de pontos de cada item.**
 - f) O(A) candidato(a) deverá enviar cópias digitalizadas comprobatórias do currículo, organizadas sequencialmente, em **um único arquivo PDF**, de acordo com a ordem estabelecida no Anexo VI. O(A) candidato(a) **deverá destacar o seu próprio nome nos comprovantes** em que constem nomes de mais de uma pessoa.
 - g) **Os documentos não poderão ultrapassar 5MB.** Não serão aceitas documentações enviadas via *google drive*.
 - h) Para efeito da seleção será considerada a produção científica referente ao período de janeiro de 2018 à 2023.



VII. Ficha de Avaliação Curricular Modelo Lattes Preenchida (ANEXO VI)

VIII. Anteprojeto, de acordo com norma descritas no **ANEXO II**;

IX. Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cem reais), no Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser recolhida em prol da UFMA ou comprovante de isenção da taxa (cópia digital do resultado da solicitação de isenção de taxa de pagamento);

Obs.: A GRU está disponível neste edital (**ANEXO III**) ou na página do programa (www.ppgst.ufma.br, na aba Documentos / Formulários / GRU – Processo Seletivo). Caso o pagamento seja efetuado em caixa eletrônico ou aplicativo, **não esquecer de colocar o CPF e como número de referência: 657, sob pena de não efetivação e/ou indeferimento da inscrição.**

X. Em caso de candidatos(as) servidores da UFMA anexar a “Declaração Funcional emitida via SIGRH”.

XI. Em caso de candidatos(as) para Ação Afirmativa anexar a “Autodeclaração Étnico-Racial”. (ANEXO X).

XII. Termo de Autorização de uso de áudio-imagem (ANEXO IV).

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 11.016/2022 (família de baixa renda).

6.1 Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição e **de acordo com o cronograma deste Edital**, os documentos abaixo relacionados, via *e-mail* ppgst.ccsst@ufma.br, como o título “SOLICITAÇÃO ISENÇÃO DE TAXA – EDITAL 26/2023:

- Requerimento assinado, conforme modelo em anexo (**ANEXO V**);
- Cópia do RG;
- Comprovante de **cadastro atualizado** emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>

6.2 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.



6.3 Após o julgamento das solicitações de isenção:

- O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;

O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

7. SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de **duas (2) ETAPAS, realizadas CONCOMITANTEMENTE**, conforme estabelecido em CRONOGRAMA (item 12) e será coordenado por Comissão Examinadora aprovada pelo Colegiado do PPGST/UFMA, tendo como Presidente o Coordenador do Programa.

Para a seleção serão considerados, concomitantemente:

- **Análise do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa (eliminatório e classificatório)**
- **Análise do *Curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq) (classificatório)**

ETAPA I - Análise do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa (eliminatório e classificatório)

A análise do anteprojeto de pesquisa e defesa terão peso equivalente a igual a sete (7).

A pontuação terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), tendo, no mínimo, 2,5 (dois e meio) na PONTUAÇÃO PARCIAL I (**Análise do Anteprojeto de Pesquisa**) e 2,5 (dois e meio) na PONTUAÇÃO PARCIAL II (**Defesa**). (ANEXO VII)

~~O anteprojeto apresentado pelo(a) candidato(a) deverá estar em consonância com a linha de pesquisa e área temática do docente escolhido como primeira opção para orientador(a); selecionado no ato da inscrição. Os anteprojetos que não estiverem dentro destes critérios serão automaticamente eliminados e serão atribuída nota 0,0 (zero).~~

O anteprojeto apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ter, no máximo, três páginas (sem considerar a capa e as referências), não ser identificado com nome do candidato e estar em consonância com a linha de pesquisa e área temática do docente escolhido como primeira opção para orientador(a), selecionado no ato da inscrição. Os anteprojetos que não estiverem dentro destes critérios serão automaticamente desclassificados e atribuída nota 0,0 (zero) para a Etapa “Análise do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa”,

O anteprojeto deverá ser elaborado de acordo com as normas indicadas no ANEXO II deste Edital. A defesa do anteprojeto será realizada em sessão presencial gravada.

Local, Dias e horários das defesas serão agendados e divulgados no site www.ageufma.ufma.br, e na página do programa <ppgst.ccsst.ufma.br> juntamente com a relação dos candidatos;

A defesa do anteprojeto será fechada ao público, sendo permitida somente a participação da banca e do(a) candidato(a) avaliado(a).



Cada candidato(a) terá até 10 minutos para defesa do seu anteprojeto de pesquisa, seguida de arguição pela banca examinadora;

Cada candidato(a) terá uma tolerância de 5 minutos para iniciar a entrevista;

Não será permitido apoio visual (slides);

A defesa será gravada e as respectivas observações quanto ao candidato(a) examinado serão registradas em termo específico. O(a) candidato(a) que não aceitar a gravação da defesa oral será eliminado do processo seletivo.

Para análise do anteprojeto, defesa e arguição do anteprojeto serão levados em consideração os itens e pontuações descritas no **ANEXO VII** deste Edital.

Destaca-se que o anteprojeto tem como finalidade somente avaliação do candidato, não sendo necessariamente o que será executado. Após aprovação o projeto de dissertação será definido em acordo com o orientador selecionado.

ETAPA II - Análise do *Curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq) - (classificatório)

A análise do *curriculum vitae* terá peso equivalente a três (3).

Nesta análise serão considerados os itens: produção científica e atividade de pesquisa, inovação e extensão (de janeiro de 2018 até a data da inscrição) e atividade de formação acadêmica (sem limite de tempo). Os itens serão pontuados, de acordo com os critérios para julgamento estabelecidos pela comissão examinadora (**ANEXO VI**).

Para classificação dos artigos publicados ou aceitos em periódicos será considerada, prioritariamente, a Classificação Qualis/CAPES Periódico 2017-2020, na área Interdisciplinar.

Caso o periódico não tenha Qualis 2017/2020, serão considerados os indicadores: *CiteScore* (base Scopus), Fator de Impacto - FI (base *Web of Science* – Clarivate) e o h5 (base Google Scholar). Para cada periódico, será verificado o valor do **Percentil** de cada um. Nos casos em que o periódico possua *CiteScore* e/ou FI, será considerado, para fins de estratificação, o maior valor de percentil entre eles. Nos casos em que o periódico não possua *CiteScore* e/ou IF, será verificado o valor do índice h5 do Google. A partir do valor do índice h5 encontrado será feita uma correlação com o *CiteScore*, para determinar um valor de *CiteScore* Equivalente (*CiteScoreEq*), utilizando a fórmula:

$$\text{CiteScoreEq} = 0,1354 \times h5 - 0,7449$$

Assim, para um periódico “X” que só possui h5, será possível estimar um valor correspondente de Percentil, através da fórmula.

$$\text{Percentil} = [(N + (0.5 \times S)) / 110] \times 100$$

N = Número de periódicos da área multidisciplinar da Scopus com *CiteScore* menor que o *CiteScoreEq* do periódico “X”



S = Número de periódicos da área multidisciplinar da Scopus com CiteScore igual ao CiteScoreEq do periódico “X” + 1.

Caso o periódico não tenha Qualis 2017/2020 o(a) candidato(a) poderá determinar o percentil do seu artigo seguido o tutorial disponível no link <https://youtu.be/GK9mnZHO8Fc>.

A pontuação absoluta obtida na avaliação do currículo de cada candidato(a) será convertida em nota na forma prevista abaixo:

PONTUAÇÃO ABSOLUTA	NOTA
Maior ou Igual a 100,00	10,0
90,00 a 99,99	9,5
80,00 a 89,99	9,0
70,00 a 79,99	8,5
60,00 a 69,99	8,0
50,00 a 59,99	7,5
40,00 a 49,99	7,0
30,00 a 39,99	6,5
20,00 a 29,99	6,0
10,00 a 19,99	5,5
Menor que 10,00	0

A pontuação será computada com um máximo de 2 (duas) casas decimais.

CASO SEJA IDENTIFICADA ALGUMA INCONSISTÊNCIA SERÃO CONSIDERADOS APENAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO *CURRÍCULO LATTES* E SUAS COMPROVAÇÕES CORRESPONDENTES.

Para ambos os itens avaliados (Anteprojeto/Defesa e Currículo), a avaliação do pedido de interposição de recurso poderá sofrer alteração na nota para mais ou para menos, conforme a nota obtida pelo candidato(a).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação e por categoria de inscrição (ampla concorrência, ações afirmativas e qualificação de servidores da UFMA).

Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas a política de ações afirmativa figurarão, também, na lista de ampla concorrência. O candidato(a) aprovado(a) em vaga na categoria de



ampla concorrência e categoria da ação afirmativa ocupará a vaga de ampla concorrência, liberando a vaga da ação afirmativa **para o(a) próximo(a) classificado(a)**.

Serão aprovados e classificados até **seis (6)** candidatos(as) de acordo com a média ponderada das notas do item I (peso 7) e item II (peso 3) do processo seletivo (fórmula abaixo) e a categoria de vagas (Item 3), **respeitando o número máximo de vaga por orientador**, salvo exceções a serem discutidas no colegiado.

$$\text{Nota Final} = ((\text{Nota da ETAPA I} \times 7) + (\text{Nota do ETAPA II} \times 3)) / 10$$

Em caso de empate, serão utilizados para desempate os critérios na seguinte ordem:

- a) o(a) candidato(a) idoso(a) em obediência à Lei 10.741/2003 ou Estatuto do Idoso, Art. 27;
- b) a nota mais alta atribuída a Análise do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa;
- c) a nota mais alta atribuída a Análise do *Curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq);
- d) o(a) candidato(a) com maior idade.

Os alunos aprovados serão, prioritariamente, distribuídos na ordem decrescente de notas de classificação, independentemente da categoria de inscrição (ampla concorrência, ações afirmativas ou qualificação de servidores da UFMA) entre os docentes para os quais solicitaram a vaga, devendo o(a) candidato(a), **obrigatoriamente**, desenvolver o projeto de dissertação seguindo a **ÁREA TEMÁTICA** desse orientador(a) (**Quadro 1, item 8**).

Caso as vagas dos orientadores sugeridos pelo(a) candidato(a) já tiverem sido preenchidas por outros candidatos(as) mais bem colocados, o(a) candidato(a) poderá ser transferido para outro docente que não teve o total de vagas preenchidas, em comum acordo entre o(a) orientador(a) alocado(a) e o(a) candidato(a). Cabe ressaltar que o aluno transferido para o(a) novo(a) orientador(a) deverá desenvolver o projeto de dissertação seguindo a **ÁREA TEMÁTICA** desse orientador(a).

Em caso de não preenchimento das vagas de um docente do Programa, a vaga será preenchida por outro discente da mesma linha de pesquisa a ser definida pelo Colegiado do Programa.

Nos casos de desistência de alunos selecionados dentro das vagas oferecidas antes do início do Curso, será chamado outro(a) candidato(a) obedecendo a lista de classificação de excedentes, que será divulgada na mesma data da lista dos aprovados e classificados, dentro do quadro de vagas de cada docente, da linha de pesquisa, da categoria de inscrição.



Quadro 1. Relação dos docentes do Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia que poderão ser orientadores de mestrado nesse edital, com suas respectivas ÁREAS TEMÁTICAS.

Linha de Pesquisa “Tecnologias em Saúde”					
	Docente	Contato	Área Temática	Currículo Lattes	
1	Ana Lucia Fernandes Pereira	ana.fernandes@ufma.br	Desenvolvimento de alimentos funcionais Estratégias biotecnológicas aplicadas ao processamento e conservação de alimentos	http://lattes.cnpq.br/7841826430721579	1
2	Aramys Silva dos Reis	aramys.reis@ufma.br	Investigação antioxidante, antiinflamatória e fotoprotetora de produtos naturais e sintéticos em modelos experimentais	http://lattes.cnpq.br/1040580590566490	2
3	Queli Cristina Fidelis	qc.fidelis@ufma.br	Isolamento e caracterização de produtos naturais.	http://lattes.cnpq.br/6512228521177397	1
4	Richard Pereira Dutra	richard.dutra@ufma.br	Bioprospecção de plantas medicinais e produtos de abelhas para o desenvolvimento de bioprodutos	http://lattes.cnpq.br/3540029577221469	1
5	Virginia Kelly Goncalves Abreu	virginia.abreu@ufma.br	Desenvolvimento de produtos alimentícios com foco na saúde Métodos alternativos na conservação de alimentos	http://lattes.cnpq.br/8557075957484486	1



9. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

- a) Na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, aba Processos Seletivos stricto sensu (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S); e na página institucional do programa, www.ppgst.ufma.br, aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;
- b) Na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, aba Seletivos de Pós-Graduação: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;
- c) Na página institucional do programa, www.ppgst.ufma.br, aba Notícias; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

Os(as) candidatos(as) que concorrerem a mais de uma categoria de vagas terão seus resultados divulgados em mais de uma lista de classificação.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via *e-mail* institucional do programa ppgst.ccsst@ufma.br. O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão (modelo no **ANEXO VIII** deste edital);
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual do(a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa (modelo no **ANEXO IX** deste edital);
- d) até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.



A interposição de recursos em todas as etapas da seleção deverá ocorrer exclusivamente por meio do e-mail ppgst.ccsst@ufma.br até às 17:00 horas da data limite estabelecida em cada etapa.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

11. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

O período e os procedimentos para matrícula, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção.

Os(as) candidatos(as) que apresentarem declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

O início do Curso está previsto para setembro de 2023, em formato presencial.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	18/04/2023 a 22/04/2023	Até as 17h do último dia
Período de Inscrição	18/04/2023 a 17 22/05/2023	Até as 17h do último dia
Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	26/04/2023	Até as 17h
Recebimento de contestação da lista de resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida	27 a 28/04/2023	Até as 17h do último dia
Divulgação dos resultados dos recursos referentes à isenção de pagamento de taxa de inscrição	03/05/2023	Até as 17h
Divulgação do resultado das Inscrições Deferidas	23 24/05/2023	Até as 17h
Recebimento dos recursos em relação ao resultado das inscrições indeferidas	24 25 a 25 26/05/2023	Até as 17h do último dia
Divulgação do Resultado dos Recursos referente ao deferimento das inscrições	30/05/2023	Até as 17h



SELEÇÃO		
Análise do Anteprojeto de Pesquisa, Defesa e Currículo	05/06/2023 a 09/06/2023	A definir
Divulgação do Resultado	14 19/06/2023	Até as 17h
Recebimento de solicitação de vistas das fichas de avaliação individual (anteprojeto/defesa e/ou currículo)	15 20/06/2023	Até as 17h
Disponibilização das fichas de avaliação individual	16-23/06/2023	Até as 17h
Recebimento de recursos	19 a 20 26 a 27/06/2023	Até 17h do último dia
Classificação geral após recursos	23-30/06/2023	Até 17h
ETAPAS RELATIVAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS		
Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras	A-DEFINIR Não se aplica	A-DEFINIR Não se aplica
Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas	A-DEFINIR Não se aplica	A-DEFINIR Não se aplica
Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas	A-DEFINIR Não se aplica	A-DEFINIR Não se aplica
Divulgação do Resultado Definitivo	A-DEFINIR 30/06/2023	A-DEFINIR Até 17h

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos **será de responsabilidade de cada candidato(a)**.

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no *e-mail* ppgst.ccsst@ufma.br

São Luís (MA), 17 de abril de 2023

(Assinado no documento original)



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 26/2023
ANEXO I
CHECK LIST DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ONLINE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai: *	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: *	<input type="text"/>
Zona: *	<input type="text"/>
Seção: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte: *	<input type="text"/>
ENDEREÇO	
CEP: *	65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/> N.º: <input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: *	<input type="text"/>
Tel. Celular: *	<input type="text"/>

Ativar o W

QUESTÕES ESPECÍFICAS

1. Curso de Graduação

Resposta Dissertativa

2. Ano de Conclusão (Graduação):

Resposta Numérica

3. Instituição de Ensino Superior (IES) de Formação (Graduação):

Resposta Dissertativa

4. Categoria de vaga:

Ampla concorrência

Ações afirmativas (pessoas negras: pretas e pardas)

Qualificação servidor efetivo da UFMA

5. Sugestão de Orientador (a) de acordo com a linha de interesse (Ver Quadro 1, item 8). PRIMEIRA ESCOLHA



TS - Ana Lucia Fernandes Pereira

TS - Aramys Silva dos Reis

TS - Queli Cristina Fidelis

TS - Richard Pereira Dutra

TS - Virginia Kelly Goncalves Abreu

6. Sugestão de Orientador (a) de acordo com a linha de interesse (Ver Quadro 1, item 8). SEGUNDA ESCOLHA:

TS - Ana Lucia Fernandes Pereira

TS - Aramys Silva dos Reis

TS - Queli Cristina Fidelis

TS - Richard Pereira Dutra

TS - Virginia Kelly Goncalves Abreu

7. Título do Anteprojeto Submetido para Seleção:

Resposta Dissertativa

8. ANEXAR Cópia digital de carteira de identidade e CPF ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as);

Arquivo Anexado

9. ANEXAR Cópia digital do comprovante de quitação (da última eleição) com a Justiça Eleitoral;

Arquivo Anexado

10. ANEXAR Cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de candidatos com diplomas expedidos por IES estrangeiras, anexar cópia digital da certidão de revalidação do diploma de conclusão do curso de graduação ou cópia digital do diploma de graduação estrangeiro com solicitação de reconhecimento do diploma pelo Colegiado do PPGST;

Arquivo Anexado

11. ANEXAR Cópia digital do histórico de conclusão do curso de graduação exigido;

Arquivo Anexado

12. ANEXAR Cópia digital do currículo lattes atualizado no mês da inscrição, comprovação dos títulos e documentos comprobatórios, na ordem dos itens Ficha de Avaliação Curricular Modelo Lattes (ANEXO VI)

Arquivo Anexado

13. ANEXAR Ficha de Avaliação Curricular Modelo Lattes Preenchida (ANEXO VI)

Arquivo Anexado

14. ANEXAR Anteprojeto, de acordo com normas descritas no ANEXO II



Arquivo Anexado

15. ANEXAR Resultado da Isenção ou comprovante de pagamento da inscrição

Arquivo Anexado

16. ANEXAR Declaração Funcional emitida via SIGRH, no caso de servidor efetivo da UFMA;

Arquivo Anexado

17. ANEXAR Autodeclaração Étnico-Racial disponível no ANEXO X.

Arquivo Anexado

18. ANEXAR Termo de Autorização de uso áudio-imagem disponível no ANEXO IV.

Arquivo Anexado

19. Você tomou vacina contra a COVID-19?

Sim, apenas a primeira dose;

Sim, dose única ou duas doses;

Sim, inclusive a dose de reforço;

Não

20. TERMO DE CONCORDÂNCIA: Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada: Curriculum vitae modelo Lattes, cópias do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação; cópia do histórico escolar do curso de graduação; cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral (última eleição), ficha de avaliação curricular preenchida, anteprojeto, comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou resultado da isenção (se for o caso), Termo de Autorização de uso áudio-imagem e declaração funcional da UFMA (se for o caso). Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado em Saúde e Tecnologia ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e o projeto de dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente que até o segundo semestre do curso terei que apresentar projeto de pesquisa em comum acordo com meu orientador e de que a não apresentação implicará em desligamento do curso. Estou ciente que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação seguindo a área temática do orientador para o qual fui alocado, o qual, não obrigatoriamente será um dos que sugeri no momento da inscrição. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área Interdisciplinar. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.

ACEITO

NÃO ACEITO



**EDITAL AGEUFMA Nº 26/2023
ANEXO II
MODELO DO ANTEPROJETO**


O Anteprojeto deverá ter um **total de até 03 páginas (sem considerar a capa e as referências)**, em fonte Arial (tamanho 12), espaçamento entre linhas de 1,5, contendo os itens obrigatórios:

- 1) **Capa:** Título; Nome do orientador selecionado como **PRIMEIRA** opção na ficha de inscrição; linha de pesquisa, área temática do orientador (Quadro 1).
Obs.: O nome do(a) candidato(a) não poderá constar no documento. A identificação será adicionada pela comissão de seleção com o número de inscrição e será desclassificado o candidato(a) que se identificar no anteprojeto.
- 1) **Caracterização e Justificativa do Projeto:** Deve conter caracterização e identificação do problema, justificativa e hipótese(s) (se necessário). A partir de uma pesquisa bibliográfica prévia apresentar o histórico do problema, o que já foi pesquisado e as lacunas para investigação. Mencionar a razão da escolha do tema, relevância, viabilidade e integração com a linha de escolha.
- 2) **Objetivos:** Descreva o objetivo geral de sua proposta. Evidenciar, através de objetivos específicos, o que deve ser investigado/trabalhado para se atingir o objetivo geral.
- 3) **Métodos:** Descrição dos materiais e métodos necessários para responder aos objetivos do projeto, aspectos éticos, análises estatísticas, dentre outros aspectos e relevantes da pesquisa.
- 4) **Impactos Esperados:** Explícite qual será a utilidade da pesquisa, a quem deverá interessar os resultados, o que será produzido e o que se espera, enfim, qual a colaboração do seu trabalho.
- 5) **Referências Bibliográficas.** Todas as referências citadas no corpo anteprojeto, seguindo a Normas ABNT.




EDITAL AGEUFMA Nº 26/2023
ANEXO III
GUIA GRU PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	657
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO EM SAÚDE E TECNOLOGIA Obrigatório o preenchimento dos campos "código de recolhimento", "referência", "cpf" e "valor".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

8995000000-0 0000001010-3 95523042883-0 20118015329-4



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	657
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO EM SAÚDE E TECNOLOGIA Obrigatório o preenchimento dos campos "código de recolhimento", "referência", "cpf" e "valor".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

8995000000-0 0000001010-3 95523042883-0 20118015329-4





**EDITAL AGEUFMA Nº 26/2023
ANEXO IV**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁUDIO-IMAGEM

Eu, _____,
(profissão), RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente
e domiciliado (a) à _____ na cidade de
_____, Estado _____, doravante denominado (a) CEDENTE,
autorizo por este instrumento a utilização da minha imagem e da minha voz, gravada em vídeo,
como candidato (a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia (PPGST),
nível Mestrado, estritamente para os fins condizentes com o processo seletivo, nos termos do seu
edital, cujo dever de guarda do referido material áudio-visual será da Comissão Examinadora até a
finalização do processo seletivo.

Imperatriz, MA, _____ de _____, 2023.

Assinatura do CEDENTE



**EDITAL AGEUFMA Nº 26/2023
ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 26/2023, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____				
RG: _____	órgão expedidor: _____	/	_____	data de emissão _____
CPF: _____	data de nascimento: _____			
Nome da mãe: _____				
Número	de	Identificação	Social – NIS	/ CadÚnico:

E-mail: _____				
telefone: (____) _____ / (____) _____				

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 11.016/2022 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

Imperatriz, MA _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE: _____



EDITAL AGEUFMA Nº 26/2023
ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR MODELO LATTES

Número de Inscrição do Candidato(a):
Observação relevante:

INDICADORES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO (pontos)	COMO COMPROVAR	nº	TOTAL
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO					
Coefficiente de rendimento escolar na graduação			Histórico da Graduação		
- Acima de 9,0	5	5 pontos	Para efeitos de cálculo do “coeficiente de rendimento escolar na graduação” será considerada a média aritmética de todas as disciplinas ou componentes modulares cursados no decorrer do curso ou equivalente ao sistema de pontuação da IES na qual o(a) candidato(a) se graduou.		
- Entre 9,0 e 8,0	2,5	2,5 pontos			
- Abaixo de 8,0	1	1 ponto			
Curso de Especialização lato sensu ou Residência	2,5 / curso	5 pontos	Certificado de conclusão de curso		
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (janeiro de 2018 até a inscrição*)					
Curso de Capacitação ou Atualização ($\geq 180h$)	1,5 / curso	3 pontos	Certificado de conclusão de curso, com indicação de carga horária.		
Curso Acadêmico de curta duração ($\geq 40 h$)	0,2 / curso	1 ponto	Certificado de conclusão de curso, com indicação de carga horária.		
Curso Acadêmico de curta duração ($\geq 20 h$)	0,1 / curso	1 ponto	Certificado de conclusão de curso, com indicação de carga horária.		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL					



Atividade de Monitoria ou voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Extensão, Empresa Júnior, representação estudantil ou em órgãos colegiados acadêmicos, PIBID, PET.	1 / semestre	6 pontos	Monitoria: Documento oficial emitido pelas Pró-reitorias competentes, órgãos correspondentes ou coordenação de curso. Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão, PIBID ou PET: Documento oficial emitido pelas Pró-reitorias competentes, órgãos correspondentes, ou agência financiadora. Empresa Júnior: Declaração emitida pelo presidente da Empresa Júnior, em papel timbrado da empresa			
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Extensão, PIBID, PET	3 / semestre	18 pontos	Documento oficial emitido pelas Pró-reitorias competentes, órgãos correspondentes, ou agência financiadora.			
Preceptoria, Estágio extracurricular, residência hospitalar, docência em ensino superior (p/ano)	1/ano	3 pontos	Declaração emitida pela coordenação de curso ou unidade equivalente			
4. PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (janeiro de 2018 até a inscrição*)						
Participação como coordenador da equipe em Projetos de Pesquisa ou Extensão financiados por órgãos de fomento	5 / projeto	Sem limite	Termo de outorga emitido pelo órgão de fomento.			
Participação como membro da equipe em Projetos de Pesquisa ou Extensão financiados por órgãos de fomento	2 / projeto	4 pontos	Termo de outorga do projeto emitido pelo órgão de fomento e declaração de participação emitida pelo coordenador do projeto.			
Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão institucionalizados e não financiados.	1,5 / projeto	3 pontos	Documento oficial emitido pelas pró-reitorias competentes ou órgãos correspondentes. Caso não seja coordenador do projeto, além do documento oficial emitido pelas pró-reitorias competentes ou órgãos correspondentes atestando a institucionalização do projeto,			



				também deve ser anexado declaração de participação emitida pelo coordenador do projeto.			
5. PRÊMIOS E TÍTULOS (janeiro de 2018 até a inscrição*)							
Trabalho premiado em eventos nacional e internacional	3 / trabalho	12 pontos	Certificado de Premiação ou honraria correspondente				
Trabalho premiado em eventos locais e regionais	1,5 / trabalho	6 pontos					
6. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (janeiro de 2018 até a inscrição*)							
ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS OU ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO							
Qualis A1 ou Percentil 87,5 a 99,9	30 / artigo	Sem limite	Primeira página do artigo, com indicação de autoria, nome da revista e ano. Artigos no prelo (aceitos, mas não publicados) poderão ser considerados desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista. <i>Para determinar o percentil do artigo, o(a) candidato(a) pode acessar o tutorial através do link https://youtu.be/GK9mnZHO8Fc</i>				
Qualis A2 ou Percentil 75,0 a 87,4	25 / artigo	Sem limite					
Qualis A3 ou Percentil 62,5 a 74,9	20 / artigo	Sem limite					
Qualis A4 ou Percentil 50,0 a 62,4	18 / artigo	Sem limite					
Qualis B1 ou Percentil 37,5 a 49,9	15 / artigo	Sem limite					
Qualis B2 ou Percentil 25,0 a 37,4	13 / artigo	Sem limite					
Qualis B3 ou Percentil 24,9 a 12,5	10/ artigo	Sem limite					
Qualis B4 ou Percentil 12,4 a 0,01	7/ artigo	Sem limite					
Qualis C; Sem Qualis ou Sem FI (JCR) ou CiteScore ou h5 do Google Scholar	3/ artigo	30 pontos					
LIVROS E CAPÍTULOS							
Livro com ISBN	20 / livro	60 pontos	Folha de rosto e ficha catalográfica				



Capítulo de livro com ISBN	7 / capítulo	21 pontos	Folha de rosto, ficha catalográfica, sumário, indicação de autoria			
TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS						
Resumos simples em anais/revistas de eventos locais e regionais	0,5 / resumo	5 pontos	Resumo Simples – É um texto curto com as principais informações e ideias do estudo.			
Resumos simples em anais/revistas de eventos nacionais e internacionais	0,7 / resumo	7 pontos	Cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento ou da página web.			
Resumos expandidos em anais/revistas de eventos locais e regionais	0,9 / resumo	9 pontos	Resumo Expandido – Deve apresentar as principais informações do texto de origem de uma forma mais aprofundada que o resumo simples, precisando conter referências bibliográficas e correlações com outros trabalhos da área em questão.			
Resumos expandidos em anais/revistas de eventos nacionais e internacionais	1,1 / resumo	11 pontos	Cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento ou da página web.			
Trabalhos completos em anais/revistas de eventos locais e regionais	1,3 / trabalho	13 pontos	Trabalho Completo – Texto aprofundado com inserção de figuras, imagens, fórmulas, ilustrações, gráficos ou tabelas, se for o caso e devidamente estruturado com resumo, introdução, métodos, resultados, discussão, conclusão, referências ou equivalentes.			
Trabalhos completos em anais/revistas de eventos nacionais e internacionais	1,5 / trabalho	15 pontos	Cópia da página do trabalho na íntegra e da capa dos anais do evento ou da página web.			
7. PATENTES E REGISTROS (janeiro de 2018 até a inscrição*)						
Patente depositada	15 / patente	Sem limite	Cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo.			
Patente concedida	30 / patente	Sem limite	Termo de concessão da patente			
Registro de software,	10 / registro	Sem limite	Cópia do documento de registro			



aplicativos, vídeos e livros						
8. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (janeiro de 2018 até a inscrição*)						
Como Convidado (Conferencista, Palestrante, Moderador)	3	9 pontos	Certificado indicando a atividade (Conferencista, Palestrante, Moderador), título da conferência, nome do evento, ano e assinado pela organização do evento			
Como Convidado (Avaliador, Parecerista – Comissão Científica)	3	9 pontos	Certificado indicando a atividade (Avaliador Parecerista), nome do evento, ano e assinado pela organização do evento			
Participante (Poster/Painel/Apresentação Oral)	1	6 pontos	Certificado de apresentação com a indicação “Poster ou Painel, ou Banner ou Apresentação Oral ou equivalente) e assinado pela organização do evento Para fins de identificação do apresentador de trabalhos, será considerado o indicado no certificado ou documento oficial equivalente. Caso não seja especificada a relatoria, será considerado o primeiro nome da lista de autores disponíveis no certificado.			
9. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (janeiro de 2018 até a inscrição*)						
Participação na Comissão Organizadora de eventos técnico-científicos	2	6 pontos	Certificado indicando participação na comissão organizadora, contendo nome do evento, ano e assinado pela organização do evento			
10. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (janeiro de 2018 até a inscrição)						
Trabalho de conclusão de curso de especialização	1 / orientação	6 pontos	Declaração emitida pela coordenação do curso, sistema acadêmico e setor equivalente, devidamente assinada.			
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	1 / orientação	6 pontos	Declaração emitida pela coordenação do curso, sistema acadêmico e setor equivalente, devidamente assinada.			
Iniciação Científica, Iniciação a Extensão, PIBIT, PIBID, PET, PIBIC-Jr	1 / orientação	10 pontos	Declaração emitida pela pró-reitora competente ou órgão equivalente, devidamente assinada.			



Monitoria de Graduação	1 / orientação	4 pontos	Declaração emitida pela pró-reitora competente ou órgão equivalente, devidamente assinada.			
11. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (janeiro de 2018 até a inscrição)						
Curso de Aperfeiçoamento/Especialização	1/ banca	6 pontos	Declaração de participação da banca, indicando nome do aluno, título do trabalho e membros da banca; emitida pela coordenação do curso ou equivalente, devidamente assinada.			
Graduação	1/banca	6 pontos	Declaração de participação da banca, indicando nome do aluno, título do trabalho e membros da banca; emitida pela coordenação do curso ou equivalente, devidamente assinada.			
TOTAL DE PONTOS						



**EDITAL AGEUFMA Nº 26/2023
ANEXO VII**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE E DEFESA DO ANTEPROJETO DE
PESQUISA**

Número de Inscrição do(a) Candidato(a):

Título do Anteprojeto:

Pré-Avaliação (Nº de páginas, identificação, concordância com área temática):

() desclassificado () pré-classificado.

Analisar critérios técnicos

Critério	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)	Observações (para uso da Comissão)
ANTEPROJETO			
Definição no título e congruência com a proposta apresentada; Contextualização científica do tema, levando em conta a sua relevância para a área de conhecimento das linhas de pesquisa do PPGST; Atualização e abrangência da bibliografia.	1,5		
Definição da questão de pesquisa e hipótese (se necessário); Clareza dos objetivos e compatibilidade com a metodologia e contextualização da proposta.	1,5		
Descrição clara e objetiva do método empregado e etapas do projeto, bem como viabilidade metodológica e técnica de execução da proposta.	1,5		
Descrição adequada dos Resultados e Impactos Esperados Relevância dos Resultados e Impactos Esperados	0,25		
Adequação gramatical (coerência e coesão textual) e normatização conforme ABNT do texto do projeto.	0,25		
Pontuação Parcial I	5,0		
DEFESA DO ANTEPROJETO			
Coerência na exposição do anteprojeto, de acordo com a versão	0,7		



escrita, capacidade de síntese e uso correto da linguagem científica;			
Domínio sobre a temática e capacidade de estabelecer a(s) hipótese(s) do projeto.	0,7		
Compreensão dos objetivos e relação com o delineamento metodológico do projeto;	1,0		
Capacidade argumentativa na arguição do pré-projeto;	1,0		
Compreensão sobre a factibilidade de execução, considerando o prazo máximo de 24 meses e recursos financeiros. Bem como, disponibilidade para atividades do mestrado.	0,3		
Capacidade de propor alternativas aos imprevistos e adversidades de forma assertiva;	0,3		
Utilização adequada do tempo proposto para exposição do pré-projeto.	0,2		
Experiência acadêmica na linha de interesse e coerência da trajetória apresentada no currículo.	0,8		
Pontuação Parcial II	5,0		
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0		



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

**EDITAL AGEUFMA Nº 26/2023
ANEXO VIII
MODELO SOLICITAÇÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 26/2023, requiro minha ficha de avaliação individual referente à etapa _____ deste processo seletivo, para fins de interposição de recurso.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Linha de Pesquisa Escolhida: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ / (____) _____

Imperatriz-MA, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



**EDITAL AGEUFMA Nº 26/2023
ANEXO IX
MODELO DE RECURSO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 26/2023, venho interpor recurso referente à etapa _____ deste processo seletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Linha de Pesquisa Escolhida: _____
E-mail: _____
Telefone: (____) _____ / (____) _____

CONSIDERAÇÕES E JUSTIFICATIVAS:

Imperatriz-MA, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

**EDITAL AGEUFMA Nº 26/2023
ANEXO X**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CANDIDATOS (AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS OU PARDOS**

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins específico de atender as exigências do processo seletivo **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA (PPGST)**, da Universidade Federal do Maranhão, para ingresso em vagas reservada à candidatos (as) às cotas para negros (as) na Pós-Graduação (conforme Portaria Normativa nº 13/ 2016 e a Lei nº 12.711/2012) que me autodeclaro:
() Preto (a) – () Pardo (a).

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro estar ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do curso, ensejará o cancelamento de minha matrícula sendo declarados nulos todos os respectivos atos na Universidade Federal do Maranhão. Declaro estar ciente de que os termos desta autodeclaração serão observados em conformidade com a Resolução nº 1.899/2019-CONSEPE/UFMA.

Local: _____ / _____ Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura